



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, nº 354
99700-010-Erechim(RS)
Fone: (54) 3520.7000

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 03/2021**

Processo Administrativo n.º 3348/2021; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CREDENCIADAS: AMANDA TOMAZONI CARRARO 04508891063, AUONLINE COMUNICAÇÃO EIRELI; BARÃO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA; FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS; GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI; LD PRODUÇÕES PUBLICITÁRIAS; NADIR PEREIRA DA SILVA; RÁDIO DIFUSÃO SUL RIOGRANDENSE LTDA; RADIO WEB VOZ DO ALTO URUGUAI – EIRELI; SOCIEDADE RADIO SÃO JOSÉ LTDA; THAISE MACHADO DA SILVA 82471215068; Objeto: Divulgação de campanha de prevenção e combate à COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recurso CUSTEIO – Atenção Básica; valores diversos; Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; Ato de Ratificação em 08/03/2021 – PAULO ALFREDO POLIS – Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, nº 354
99700-010-Erechim(RS)
Fone: (54) 3520.7000

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.165, DE 08 DE MARÇO DE 2021; Recepciona o Decreto Estadual n.º 55.782, de 05 de março de 2021, que determina a aplicação de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, o qual institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETO N.º 5.167, DE 08 DE MARÇO DE 2021; Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do Soldado da Brigada Militar JILHONATAN GRENDENE CAVERZAN MAXIMOVITZ.

DECRETO N.º 5.168, DE 08 DE MARÇO DE 2021; Determina o horário de funcionamento da Ouvidoria e estabelece escala de horários para servidores, durante o Estado de Calamidade Pública. Erechim/RS, 08 de Março de 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO – Secretária Municipal Adjunta de Administração

**EDITAL DE LOTEAMENTO
(LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19.12.1979)**

ANDRÉIA SYCHOCKI GEMELLI, Substituta da Registradora Pública do Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama-RS.

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que **IMOBILIÁRIA TODESCATT LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.831.155/0001-00, estabelecida na Rua Vereador José Armindo Moron, nº 09, sala J, na cidade de Gaurama/RS, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.207.217.497, em 30/07/2012, no ato representada por seu sócio administrador Genoir Celito Todescatt, CPF nº 359.914.450/87, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro nº 445, apto 163, na cidade de Erechim/RS, requereu o cumprimento da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, o depósito dos documentos e registro do plano do Loteamento denominado **LOTEAMENTO TODESCATT**, situado sendo sobre **ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA NÚMERO OITO (08)**, Seção Barro, sendo a esquina mais próxima formada entre as Ruas Luizinho Maito e Benevenuto Santin, por 112,76 metros, com área de dezoito mil oitocentos e quinze metros e sessenta decímetros quadrados (18.815,60m²), lado par, frente para a Rua Luizinho Maito, atualmente no perímetro urbano e esta inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal para fins de pagamento de IPTU, sem benfeitorias, na cidade de Gaurama-RS, no quarteirão formado ao norte com a Rua dos Ervais, ao Sul com a Rua Luizinho Maito, a leste, com a Rua Jorge A. Soletti e ao oeste com a Rua Benevenuto Santin, com as seguintes dimensões e confrontações: **AO NORTE**, Fundos, na extensão de 38,84 metros com Parte da Chácara nº 09 e nº 07 (matrícula nº 11.727) de propriedade de Anestor Vicente Fontana e Irma Teresinha Fontana e na extensão de 62,33 metros com a Parte Leste da Chácara nº 09 e nº 07 (matrícula 6.329), de propriedade de Carlos José Ruhmke e Tereza C. B. Ruhmke; **AO SUL**, Frente, na extensão de 20,00 metros com a "Parte de Chácara nº 08 lote "E" (matrícula 19.257) de propriedade de Imobiliária Todescatt Ltda; na extensão de 12,00 metros com a Rua Luizinho Maito; na extensão de 11,00 metros com "Parte da Chácara nº 08 lote "A" (matrícula 19.253) de propriedade de Imobiliária Todescatt Ltda; na extensão de 11,00 metros com a "Parte da Chácara nº 08 lote "B" (matrícula 19.254) de propriedade de Imobiliária Todescatt Ltda; na extensão de 11,00 metros, com a "Parte da Chácara nº 08 lote "C" (matrícula 19.255) de propriedade de Imobiliária Todescatt Ltda; na extensão de 11,31 metros, com Parte da Chácara nº 08 lote "D" (matrícula 19.256) de propriedade de Imobiliária Todescatt Ltda e na extensão de 29,18 metros com a Rua Luizinho Maito; **AO LESTE**, Lado direito, na extensão de 26,80 metros com a "Parte da Chácara nº 08 lote "A" (matrícula 19.253) e na extensão de 196,00 metros com a Parte da Chácara nº 10 (matrícula 17.177) de propriedade de Matheus Todescatt e João Madey e Izabel C. Z. Madey; **AO OESTE**, Lado esquerdo, na extensão de 26,71 metros com a "Parte da Chácara nº 08 lote "D" (matrícula 19.256) de propriedade de Imobiliária Todescatt Ltda; na extensão de 13,57 metros com a "Parte da Chácara nº 08 lote "E" (matrícula 19.257) de propriedade de Imobiliária Todescatt Ltda e na extensão de 182,39 metros com Parte da Chácara nº 9 e nº 07 (matrícula nº 11.726) de propriedade de Adelmir Rosário Fontana e Rita Nilze Fontana e com a outra Parte da Chácara nº 09 e nº 07 (matrícula nº 11.724) de propriedade de Jandyra Isabel Ruhmke, Espólio de Norberto Vilibaldi Ruhmke, Ademir Ferrarini e Cleide Fátima Ferrarini. Descrito na matrícula nº 19.258 do Lº 02RG, flia.01 do Registro de Imóveis de Gaurama-RS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da 3ª e última publicação do presente Edital, estando a disposição dos interessados durante o expediente deste Ofício, a Rua Carlos Gomes, nº 42, nesta cidade de Gaurama-RS. Findo o prazo sem qualquer impugnação, será efetuado o registro do Loteamento. Sendo cumprido o que determina o art. 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, descrevendo-se abaixo o imóvel a ser loteado. Em anexo planta. Protocolo nº 99.062, do Lº 1-L, deste Ofício.

Gaurama-RS, 08 de março de 2021.